



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XII — N.º 92

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1957

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

#### Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 9 de Julho próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados conhecerem do "veto" presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.630, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 74, de 1954, no Senado Federal que altera o artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de Setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

Senado Federal, em 14 de Junho de 1957.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

#### Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se

no dia 23 de Julho, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.389, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 9, de 1957, no Senado Federal) que concede o auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Escola Gratuita de Alfabetização "Champanhat".

Senado Federal, em 27 de Junho de 1957.

Senador Freitas Cavalcanti

2.º Secretário no exercício da Presidência

#### Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 25 do corrente mês, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.140, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 175, de 1956, no Senado Federal) que passa à situação de reformados os asilados das Forças Armadas e dá outras providências.

Senado Federal, em 2 de Julho de 1957.

Senador Vitorino Freire

3.º Secretário, no exercício da Presidência

## SENADO FEDERAL

### M e s a

Presidente, — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente, — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

### Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.  
Lima Teixeira.  
Freitas Cavalcanti.  
Vitorino Freire.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Mourão Vieira.  
Prisco dos Santos.  
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

### Comissões Permanentes

#### Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro. (1)

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

Secretário — Mício dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs.

### Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães.

Carlos Lindemberg.

Gomes de Oliveira.

Lineu Prestes.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às terças-feiras às 16 horas.

### Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.

Ezechias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Alencastro Guimarães.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá.

Secretário — Francisco Soares Aranda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

### Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes. (\*)

Paulo Fernandes.

Carlos Lindemberg.

João Mendes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Othon Mäder.

Julio Leite.

Lineu Prestes.

Novas Filho.

Domingos Velasco. (\*\*)

#### SUPLENTES

Gaspar Velloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Otacílio Jurema.

Lineu Prestes.

Mem de Sá.

(\*) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.  
(\*\*) Substituído temporariamente pelo Sr. Costa Paranhos.  
Reuniões às sextas-feiras, às 10,30 horas.

**Comissão de Redação**

- 1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
  - 2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
  - 3 — Argemiro de Figueiredo.
  - 4 — Saulo Ramos. (\*)
  - 5 — Sebastião Archer. (\*\*)
- (\*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo.
- (\*\*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Abelardo Jurema.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.
- Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

**Comissão de Relações Exteriores**

- Georgino Avelino (1) — Presidente.
  - João Villasboas — Vice-Presidente.
  - Lourival Fontes.
  - Bernardes Filho.
  - Gilberto Marinho.
  - Auro Moura Andrade.
  - Gomes de Oliveira.
  - Ruy Palmeira.
- (1) Substituído provisoriamente pelo Sr. Abelardo Jurema.
- Reuniões: Quartas-feiras, às 16 hs.
- Secretário: J. B. Gastekon Branco horas.

**Comissão de Saúde Pública**

- 1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
  - 2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
  - 3 — Pedro Ludovico.
  - 4 — Ezechias da Rocha.
  - 5 — Vivaldo Lima.
- Secretária — Diva Gallotti.
- Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

**Comissão de Legislação Social**

- Neves da Rocha — Presidente.
  - Ruy Carneiro (1) — Vice-presidente.
  - Sylvio Curvo.
  - João Arruda.
  - Leonidas de Mello.
  - Fausto Cabral.
- 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.
- Secretário — Pedro de Carvalho Muller.
- Reunião: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

**Comissão de Segurança Nacional**

- Onofre Gomes — Presidente.
  - Caetano de Castro — Vice-Presidente.
  - Alencastro Guimarães.
  - Maynard Gomes.
  - Francisco Gallotti
  - Sá Tinoco.
  - Sylvio Curvo.
- Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.
- Secretária: Romilda Duarte.

**Comissão de Serviço Público Civil**

- Prisco dos Santos — Presidente.
- Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
- Ary Vianna.
- Sá Tinoco.

**EXPEDIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL  
**ALBERTO DE BRITO PEREIRA**

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
**MURILO FERREIRA ALVES**

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
**MAURO MONTEIRO**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
**AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1**

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 79,00
Ano .....	Cr\$ 96,50	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Caetano de Castro.  
João Mendes.  
Mem de Sá.  
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**

- 1 — Novalis Filho — Presidente.
  - 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
  - 3 — Francisco Gallotti.
  - 4 — Nelson Firmo.
  - 5 — Coimbra Bueno. (1)
- 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
- Secretária: Ily Rodrigues Alves.
- Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

**Comissões Especiais**

**De Revisão do Código de Processo Civil**

- João Villasboas — Presidente.
- Georgino Avelino — Vice-Presidente.
- Atílio Vivacqua — Relator.
- Filinto Müller.
- Secretário — José da Silva Lisboa.
- Reuniões — Quartas-feiras.

**Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.**

- Mathias Olympio — Presidente.
- Domingos Vellasco — Vice-Presidente.
- Mendonça Clark — Relator.
- Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.  
Ezechias da Rocha.  
Secretário — Francisco Soares Arruda.  
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

**Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.**

- João Villasboas — Presidente.
- Mem de Sá — Vice-Presidente.
- Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
- Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
- Lameira Bittencourt.
- Francisco Arruda — Secretário.

**De Mudança da Capital**

- Coimbra Bueno — Presidente.
- Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
- Atílio Vivacqua — Relator.
- Alberto Pasqualini.
- Lino de Mattos.
- Secretário — Sebastião Veiga.
- Reuniões — Quintas-feiras.

**Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.**

**Senadores**

- Lima Teixeira — Presidente.
- Ruy Carneiro.
- Filinto Müller.
- Francisco Gallotti.
- Saulo Ramos.

Argemiro de Figueiredo  
Othon Mäder,  
Kerginaldo Cavalcanti,  
Júlio Leite.

**Deputados**

- Ernanil Sátiro — Vice-Presidente.
- Aarão Steinbruch — Relator-Geral.
- Tarso Dutra.
- Jefferson Aguiar.
- Cunha Mello — Presidente.
- Moura Fernandes.
- Licurgo Leite.
- Silvio Sanson.
- Lourival de Almeida.
- Raimundo Brito.

**Comissão Especial de Estudos sobre a reforma das Tarifas Alfandegárias.**

- Juracy Magalhães — Presidente.
- Júlio Leite — Vice-Presidente.
- Alencastro Guimarães — Relator.
- Gaspar Velloso — Relator.
- Carlos Lindenbergl.
- Cunha Mello.
- Daniel Krieger.
- Mem de Sá.
- Líneu Prestes.
- Secretário — Renato Chermont.

**Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.**

- Atílio Vivacqua — Presidente.
- Lima Guimarães — Vice-Presidente.

- Gilberto Marinho.
- Gaspar Velloso.
- Ruy Carneiro.
- Saulo Ramos.
- Lourival Fontes.
- Caetano de Castro.
- Argemiro de Figueiredo.
- Daniel Krieger.
- Mem de Sá.
- Alvaro Adolpho.
- Alô Guimarães.
- João Villasboas.
- Lino de Mattos.
- Sá Tinoco.
- Reuniões às ... -feiras, às ... horas.

**Atas das Comissões**

**Comissão de Redação**

17.<sup>a</sup> REUNIAO, EM 2 DE JULHO 1957

As quinze horas e vinte minutos, do dia dois de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do senhor Senador Ezechias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo e Abelardo Jurema, designado para substituir, interinamente, o Sr. Senador Sebastião Archer.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Gaspar Velloso e Rodrigo Lobo.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Sr. Argemiro de Figueiredo oferece a redação final:

— do Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Centro de Instrução de Oficiais para a Reserva da Marinha e a firma S. A. Técnica Murray;

— da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 destinado

a custear despesas decorrentes do alojamento de tropas requisitadas pela Justiça Eleitoral.

E', igualmente, aprovado pela Comissão o parecer do Sr. Argemiro de Figueiredo apresentando a redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1956, que dispõe sobre contagem de tempo de serviço de funcionários públicos civis.

A Comissão, também, aprova os pareceres do Sr. Abelardo Jurema oferecendo a redação final:

— do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1956, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a I. B. M. World Trade Corporation;

— do Projeto de Lei da Câmara número 209, de 1956, que concede isenção de direitos de importação para as mercadorias doadas pela Church World Service (C. W. S.) dos Estados Unidos da América do Norte à Confederação Evangélica do Brasil e que veio a esta Comissão apenas para retificar erro quanto ao nome da entidade beneficiada.

As quinze horas e cinquenta minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Resende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 74.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 4 DE JUNHO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLONIO SALLES

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Remy Archer — Vitorino Freire — Waldemar Santos — João Mendes — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Carlos Sabota — Kerginaldo Cavalcanti — Sergio Marinho — Reginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Lutterbach Nunes — Tarcísio de Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Matos — Moura Andrade — Frederico Mues — Pedro Ludovico — Silvio Curvo — Gomes de Oliveira — Rodrigo Lobo — Daniel Krieger — Mem de Sá — Lameira Bienenwurt. (47).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores, havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, nesta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Ofícios da Câmara dos Deputados: — N.º 932, encaminhando projetos de lei que alteram dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, como segue:

N.º 2.053, de 1956: altera o art. 473; N.º 2.071, de 1956: acresce de um parágrafo o art. 29;

N.º 2.491, de 1957: dispõe sobre as condições de trabalho dos motoristas profissionais, e dá outras providências.

A Comissão mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

— ns. 871 e 873, encaminhando autôgrafos dos seguintes projetos de lei:

Projeto de Lei da Câmara N. 125, de 1957

(PROJETO N.º 1.364-B-1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 1.520.125,70 para atender a despesas decorrentes das Leis ns. 2.488, de 16 de maio de 1955, e 2.588, de 8 de setembro de 1955.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º. É autorizado o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 1.520.125,70 (um milhão, quinhentos e vinte mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e setenta centavos), para atender a despesas decorrentes das Leis ns. 2.488, de 16 de maio de 1955, e 2.588, de 8 de setembro de 1955, assim discriminadas:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Auxílio Doença (58.500,00), Substituições (298.822,10), Gratificação adicional por tempo de serviço (1.162.803,60), and Total (1.520.125,70).

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A Comissão de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo N. 19, de 1957

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 120-A-1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Approva o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo aditivo do acordo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Getúlio Vargas.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º. É aprovado o ato do Tribunal de Contas, de 11 de maio de 1955, que recusou registro ao termo aditivo ao acordo celebrado, em 16 de dezembro de 1954, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Getúlio Vargas, para realização de um curso de planejamento regional em Belém, Estado do Pará.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, primeiro orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, meditei profundamente antes de ocupar esta tribuna. A gravidade da situação do País requer, a meu ver, de todos, a máxima prudência e ponderação.

Temo mesmo, Sr. Presidente, e Deus queira que minhas apreensões sejam vãs, que o País bordeje, talvez, sua maior crise política, cuja total responsabilidade certamente não se poderá atribuir ao atual Governo. É crise herdada, de raízes fundas, de proble-

mas que demandam trato de homens de Estado especialmente imbuídos de patriotismo e consúlios das suas responsabilidades perante a História.

As últimas promoções a Oficiais-Generais na Aeronáutica e na Marinha foram das que lançaram, nas Fôrgas Aramas e na opinião pública, novas dúvidas e inquietações. Certamente, pela lei é da livre escolha do Presidente da República, na sua condição de generalíssimo de terra, mar e ar, entre os coroneis e capitães de mar e guerra, constantes da lista de promoção, a promoção ao primeiro posto do Quadro de Oficiais-Generais; mas quando a lei estipula a livre escolha, implicitamente exige que essa livre escolha se condicione aos limites da moral, da razão, do interesse público e não ao capricho das recompensas políticas ou das punições a adversários políticos.

Os oficiais-gerais escolhidos pelo Sr. Presidente da República certamente reúnem as condições para o exercício do posto; são oficiais dignos e soldados de mérito, mas a tradição, quase rigorosamente seguida na Marinha, é a de que o oficial que atinge o número 1 do quadro de acesso será o escolhido para o posto seguinte.

A vaga de Contra-Almirante, verificada em março, e que teria de ser preenchida, de acordo com a lei, no prazo de trinta dias, só o foi no fim de cento e onze dias. O retardamento implicou o abandono do primeiro colocado, sob a suspeição de incapacidade para o generalato, eiva que não se pode atribuir, principalmente, aos dois oficiais número 1 da Marinha e da Aeronáutica. Ao contrário; suas qualidades de cidadãos, como suas qualidades de cidadãos, contam longa fôlha de serviços à Pátria. Nenhum Governo tem o direito de permitir seja levantada a mais tênue suspeita sobre a honra e a dignidade profissional de um soldado que, pela sua própria condição de vida, é escravo da disciplina e do dever, impossibilitado de defender-se, a não ser pelos meios legais e judiciais, sem cabimento, no caso.

Ao Comandante Bulcão Viana e ao Coronel Adil de Oliveira, oficiais brilhantes, outros podem-se igualar, nos méritos; mas jamais ultrapassá-los no exercício e seus postos; no entanto, esses dois oficiais foram preteridos, sem explicação, sem outra razão que não a única, de todos conhecida — a das suas convicções políticas, e, de modo algum, interferiram no exercício de sua profissão.

O Governo pode nomear, Sr. Presidente, pelo arbítrio em que se transformou a livre escolha, jovens imberbes para funções de alta responsabilidade; pode distribuir, a seu talento, cargos da República, como recompensa de família ou prêmio por serviços políticos. Não pode, entretanto, de forma alguma tem o direito, de privar um militar, no fim da carreira, daquilo por que, através de dezenas de anos, lutou e sofreu, em justa, nobre e legítima ambição — o cume da carreira — sempre com o desejo de melhor servir à Pátria.

É indistigável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o clima de inquietações do momento. Circulam boatos sem desmentido que o Governo se apresenta instável, que não toma providências imediatas para solucionar os problemas mais urgentes, que só as adota quando representam capitulação. Ante-ontem, era o cacau da Bahia, que tinha atendidas, parcialmente, suas necessidades, quando os cacaucultores iam quase ao limite da revolta; depois, o café, cuja marcha dos cafeicultores sobre a Capital da República era sustada pelo atendimento em parte dos seus legítimos direitos, através de uma circular. Em seguida, a indústria têxtil, na qual se provocou crise difícil de classificar a

ponto de provocar, em São Paulo, o desemprego de mais de oitenta mil operários têxteis. Só depois que a crise se pronuncia, como outorga, como ato de um estadista solícito e preocupado com o progresso e o bem da Pátria, vêm as medidas que, se antecipadas, teriam evitado a crise, a sem-pão de centenas de milhares de trabalhadores e a quase falência da indústria número um do Brasil.

Sr. Presidente, parece que há desejo de irritar, de provocar o povo para que cheguemos ao ponto final da criação de ambiente de desordem, de anarquia que implique, como solução única, o estabelecimento de uma ditadura militar ou civil. É tempo ainda para que o honrado Sr. Presidente da República volte sob seus passos e realize aquilo que prometeu aos brasileiros, mas sobretudo, e que é dever do Chefe da Nação: dar paz e tranquilidade ao espírito do povo.

O Sr. Juracy Magalhães — Dá V. licença para um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Não desejaria concluir o nobre colega tão brilhante oração sem dar ao Senado meu testemunho de ex-aluno e ex-colega do Coronel Adil de Oliveira e de companheiro e amigo do Comandante Bulcão Viana. O Presidente da República deixando de promover os oficiais cometeu ato de facciosismo político dos mais lamentáveis que conheço na história política do Brasil.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Dos mais tristes.

O Sr. Juracy Magalhães — Dos mais tristes, diz muito bem V. Ex.ª. O mais grave é que nem houve a preocupação de resguardar o interesse político por parte do próprio Governo. No mesmo decreto foram promovidos dois oficiais — também brilhantes — Coronéis Aviadores que pertencem, ideologicamente, ao grupo do Coronel Adil de Oliveira, o que caracteriza que a sua não promoção foi ato de prepotência, ato de facciosismo, ato de ódio contra um oficial que tomou, em determinado momento da vida nacional, atitude que desagradou às altas autoridades da Guerra. Não é possível que o Sr. Presidente da República faça descer sua autoridade a ponto de deixar de promover um oficial como o Coronel Adil de Oliveira, porque essa promoção iria desagradar ao Sr. Ministro da Guerra. É lamentável o que se passa no Brasil, como crise de autoridade, crise de autoridade gerada, principalmente, pela falta de coragem cívica do Sr. Presidente da República.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Já havia concluído a minha oração, mas antes de deixar a tribuna, repito o meu apelo ao honrado Presidente da República, para que cumpra pelo menos isso: restaure a paz entre os brasileiros.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Quando cheguei ao recinto V. Ex.ª já se avia em meio ao seu discurso; entretanto, desejava uma informação: se o Senhor Presidente da República, promovendo outros oficiais, em vez daqueles em nome dos quais V. Ex.ª e o nobre Senador Juracy Magalhães reclamam, agiu contra a lei.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Não! O Sr. Presidente da República agiu dentro da lei; mas contra a moral.

O Sr. Juracy Magalhães — Contra a moral, o que é muito mais grave.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Declarei, no meu discurso, que a livre escolha nunca foi arbítrio. Por causa dessa livre escolha arbitrária muita coisa tem acontecido no Brasil, e vai acontecer muito mais, para desgraça de todos nós.

O Sr. Lima Guimarães — A livre escolha nunca foi arbitraria.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> já está respondido.

O Sr. Lima Guimarães — Para que o ato do Sr. Presidente da República seja considerado imoral, ter-se-á que admitir que os oficiais preferidos na promoção não estão à altura dos cargos para os quais foram escolhidos.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — V. Ex.<sup>a</sup> não ouviu o meu discurso nem o aparte do nobre Senador Juracy Magalhães.

Os oficiais promovidos têm aptidão para o exercício do posto; mas, para o efeito de promoção existe o Quadro de Oficiais, onde se colocam, invariavelmente, em grau do seu mérito e de suas qualidades, os que reúnem as condições exigidas. Em regra, sempre seguida, deve ser promovido o número 1, mas não é o Sr. Presidente da República obrigado a promover o número 1, embora a tradição tenha sido essa.

Quando se quebra a tradição, como no caso, qual a razão? Exclusivamente por motivos políticos, por prevenções políticas. Saltou-se sobre o mérito de dois oficiais que estão em primeiro lugar.

O Sr. Lima Guimarães — O Presidente da República tem o direito da livre escolha.

O Sr. Juracy Magalhães — O nobre orador poderia lembrar ao ilustre Senador Lima Guimarães que existe, nas Forças Armadas, o que nós chamamos "carona". Verifica-se a carona, quando um oficial de número inferior, no quadro de acesso, é promovido na frente dos que lhe antecedem nesse quadro. É uma preterição, e essa preterição só se pode verificar em função de desconceito do Governo sobre o oficial. Devo dizer, para esclarecer a Casa, que também sofri carona, mas tive um chefe, que não era amigo meu e que militava em campo político adverso, e que foi ao Presidente da República protestar contra a minha não promoção. O que no momento o nobre Senador Alencastro Guimarães e eu defendemos é o interesse das Forças Armadas...

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — O respeito à hierarquia.

O Sr. Juracy Magalhães — ... que deve pairar acima das conveniências da politicagem. Não devem ser promovidos os oficiais nossos adeptos ou adeptos de nossos adversários mas, sim, os oficiais que possuem mérito verdadeiro, capazes de, numa hora difícil, cumprir seus deveres profissionais. É a profissão militar que estou defendendo; não me move, neste debate, qualquer interesse partidário. Mesmo quanto ao Coronel Adyl, disenti muitas vezes das atitudes desse bravo e ilustre oficial das nossas Forças Armadas. Neste instante, porém, sua preterição provoca o desestímulo em todos os homens de bem das Forças Armadas, que sabem não está sendo apurado o verdadeiro mérito do procedimento profissional para galgarem os postos superiores. Não se busca a conveniência das Forças Armadas, e, quando se prega que nós, udenistas, somos odientos, precisamos focalizar essa atitude do Governo, para provar que o ódio parte do próprio Governo.

O Sr. Lima Guimarães — (Para o Sr. Juracy Magalhães) — Muito obrigado pela informação sobre a manobra como se deve agir; entretanto, tirei uma conclusão de certo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, quando disse que os promovidos, também não pertencem aos Quadros do Governo, isto é, são oposicionistas.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — É muito difícil, porém, escolher na Marinha e na Aeronáutica quem reze pela cartilha do Governo.

O Sr. Juracy Magalhães — O que torna mais afrontoso o ato.

O Sr. Lima Guimarães — Então, não foi por motivo político.

O Sr. Juracy Magalhães — Foi por motivo político.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — (Para o Sr. Lima Guimarães) — Concorda V. Ex.<sup>a</sup> em que o Coronel Adyl de Oliveira tem demérito para promoção? É o que quer dizer?

O Sr. Lima Guimarães — Não concordo. Entendo apenas que o Governo agiu com o arbítrio que lhe dá a lei.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — A lei não dá arbítrio. V. Ex.<sup>a</sup> está enganado.

O Sr. Juracy Magalhães — O Governo agiu com falta de critério pernicioso neste momento da vida nacional.

O Sr. Lima Guimarães — Cabe ao Oficial que se julga prejudicado recorrer contra o ato.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Não há recurso em juízo.

O Sr. Juracy Magalhães — A reclamação é a que estamos fazendo, perante a Nação.

O Sr. Lima Guimarães — (Para o Sr. Juracy Magalhães): Lágrimas inúteis, as de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Não há lágrimas. V. Ex.<sup>a</sup> está enganado.

O Sr. Juracy Magalhães — Há revolta contra a injustiça.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Sr. Presidente, não há lágrimas; há, apenas, a indignação, a revolta quando vejo mercadejar os galões da minha classe!

Não tenho receio de afirmar, embora reformado e afastado há muito tempo das fileiras que, neste momento, sinto, como sentem todas as camadas, quer da Ativa quer da Reserva, a injustiça praticada contra dois companheiros dignos, ilustres, e que não merecem ao desapreço do Governo nem de ninguém.

Atos como esse, Sr. Presidente, podem ser recompensados perfeitamente legais, mas são e hão de ser, nos próximos séculos, imoralidades capazes de sepultar um governo e um regime.

V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Lima Guimarães, deseja apartar, e eu vim aqui para tratar do assunto serenamente, para trazer uma advertência ao governo, ansioso e inquieto como estou, por ver os perigos que corre meu povo, ante a displicência, a desídia, a negligência com que se conduzem os negócios públicos.

Não quero agredir; mas se Vossas Excelências o desejam, vamos para lá!

O Sr. Lima Guimarães — O Governo exerceu um direito, e V. Ex.<sup>a</sup> não há de ser contra esse exercício.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.<sup>a</sup> está muito apaixonado. O Governo agiu corretamente, legalmente, promovendo quem julgou tinha mérito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Que mais?

O Sr. Juracy Magalhães — (Para o Senhor Pedro Ludovico) — Reconheço então V. Ex.<sup>a</sup> que a crítica do Senador Alencastro Guimarães é de todo procedente...

O Sr. Pedro Ludovico — É apaixonado.

O Sr. Juracy Magalhães — ... pois declara que o Governo não promoveu o Coronel Adyl de Oliveira porque encontrou na vida profissional desse militar um fundamento em contrário, e que, no nosso entender, não existe.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Minhas palavras são apaixonadas?

O Sr. Pedro Ludovico — Absolutamente apaixonadas.

O Sr. Juracy Magalhães — (Para o Sr. Pedro Ludovico) — É uma classificação subjetiva de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Defender uma tradição que consiste na escolha, pelo Presidente da República, obedecendo exclusivamente ao mérito, sem distinguir amigos nem inimigos, é paixão?

É, Sr. Presidente. É a paixão de servir ao meu País; é a paixão de não ver minha classe degradada e reduzida à condição a que a querem conduzir, de janizaros e pretorianos; é a paixão do bem público; é a paixão da minha Pátria, que levarei até o fim da vida, até os últimos instantes de minha capacidade de luta, mas que não será apagada.

Sr. Presidente, não fiz a crítica com a paixão que insinua o nobre Senador por Goiás.

O Sr. Pedro Ludovico — Paixão política.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Fiz a crítica apontando fatos, mostrando até onde estamos indo, por que estamos deslizando; as barganhas que se fazem com os cargos públicos, as transigências que representam capitulações ante a moral, embora perfeitamente legais. É esta a paixão!

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Abelardo Jurema — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> com a atenção que todo Senado lhe presta, pelo calor de suas palavras. Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> na ordem de suas considerações, se os oficiais que participam de uma lista de promoção...

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Já sei, V. Ex.<sup>a</sup> referiu-se anteriormente a esse ponto.

O Sr. Abelardo Jurema — ... estão dentro do critério pelo qual vão figurar na lista. Já o nobre Senador Juracy Magalhães falou na promoção de dois ilustres militares. Pergunto: essa lista é feita para quê?

O Sr. Juracy Magalhães — Para que o Governo escolha bem e com critério.

O Sr. Abelardo Jurema — Para livre escolha do Presidente da República. Se S. Ex.<sup>a</sup> não pudesse fazer a escolha, bastaria que figurasse um nome. Perdê-me o nobre orador a insistência, mas responda a outra pergunta: como interpreta, dentro da sua crítica, o ato do Sr. Presidente da República promovendo o Almirante Penna Botto, um dos grandes nomes da Marinha de Guerra, que participou ativa e notoriamente de todos os movimentos até hoje verificados contra o Governo?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — V. Ex.<sup>a</sup> está enganado. O Almirante Penna Botto comandava a Esquadra Brasileira ao serviço do Presidente legítimo da República contra os revoltosos da Capital da República.

O Sr. Abelardo Jurema — V. Ex.<sup>a</sup> ortendeu mal minha pergunta. Repito-a: como interpreta, dentro de sua crítica, a promoção do Almirante Penna Botto, oficial eminente de nossa gloriosa Marinha de Guerra, mas cujo nome figura entre os de maior sentido de oposição ao Governo?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Foi ato louvável do Presidente da República, ato de justiça.

O Sr. Abelardo Jurema — Era o que desejava ouvir de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite o nobre orador tirar as consequências do aparte do nobre Senador Abelardo Jurema. O Governo da República, promovendo o Almirante Penna Botto, praticou ato de justiça, premiou um eminente oficial, mas não colheu dessa promoção nenhuma vantagem política, porque o Almirante Penna Botto não abjurou suas ideias em face do prêmio recebido. Já não praticou a mesma justiça com relação ao Coronel João Adyl de Oliveira, porque está convencido de que o ato, não renderia vantagens para o Governo, mas para a Nação. O Presidente da República agiu bem em relação ao Almirante Penna Botto, conquistando o respeito da população; agora, entretanto, procedeu mal, relativamente ao Coronel João Adyl de Oliveira, e merece as críticas justas da opinião pública.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com prazer.

O Sr. Abelardo Jurema — Há pouco, V. Ex.<sup>a</sup>, com o entusiasmo que lhe é peculiar, declarou que a não promoção representava, para esses dois oficiais, melancólico fim de carreira, porque não poderiam atingir a última etapa.

O Sr. Juracy Magalhães — Não será o fim, porque o Sr. Juscelino Kubitschek passa e as Forças Armadas continuam...

O Sr. Abelardo Jurema — Passarão todos, inclusive nós, mas ficará o Brasil. Como sabe o ilustre orador, no Serviço Público, como nas Forças Armadas, os quadros obedecem ao sistema de pirâmide, isto é, nem todos que ingressam conseguem chegar ao ápice da carreira; vários atingem a metade, outros são passados para a Reserva, em postos intermediários. Para se alcançar o último grau, é preciso satisfazer determinadas condições.

O fato de não ter sido promovido, dentro de uma lista determinada, não vem em demérito desse oficial.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — V. Ex.<sup>a</sup> deve estar enganado. É o cabeça da lista; o número 1. É diferente. Para V. Ex.<sup>a</sup> de nada vale, pois é passano e não sente essas coisas.

O Sr. Abelardo Jurema — O cabeça da lista deve ser fielmente observado quando se trata de promoção por antiguidade, mas, sendo, por merecimento, a lista é justamente para dar ao Presidente da República o sentido da livre escolha.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Essa referência já foi feita.

O Sr. Juracy Magalhães — (Dirigindo-se ao Senador Abelardo Jurema) — V. Ex.<sup>a</sup> defende a ideia de que a promoção por merecimento é apenas para permitir a livre escolha ou para premiar quem realmente merece?

O Sr. Abelardo Jurema — Todos que figuram numa lista de merecimento, são dignos de promoção.

O Sr. Juracy Magalhães — Mas por que o Governo não respeita o direito daquele que, figurando na lista, tem maior antiguidade?

O Sr. Abelardo Jurema — Nobre Senador Juracy Magalhães, a promoção por merecimento no serviço público — falo com certa experiência — constitui problema subjetivo. Todos que integram a lista são merecedores de promoção. A promoção de um ou de outro não vem em demérito dos outros.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Esse é o caso normal.

O Sr. Abelardo Jurema — Se só existe uma vaga, apenas um pode ser promovido.

O Sr. Juracy Magalhães — O princípio que V. Ex.<sup>a</sup> prega é a consagração do descrítério.

O Sr. Abelardo Jurema — Se só há uma vaga ou duas, e uma lista de dez, só podem ser promovidos um ou dois.

O Sr. Juracy Magalhães — Se há duas vagas e uma lista de dez, todos com merecimento, cabe ao Governo promover os de mais antiguidade.

O Sr. Lima Guimarães — A critério do Governo.

O Sr. Juracy Magalhães — A critério ou descrítério; no caso, foi descrítério.

O Sr. Lima Guimarães — É o Chefe do Governo quem julgar o mérito do escolhido.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Sr. Presidente, não se poderia esperar dos representantes da honrada Maioria desta Casa outra atitude se não a de reafirmar o ato iníquo do Governo da República.

O Sr. Pedro Ludovico — Iníquo na opinião de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — Claro que não o é na opinião do nobre colega; quanto a isso não há a menor dúvida.

**O Sr. Kerginaldo Cavalcanti** — Ex.<sup>a</sup> — com a devida vênia — vai muito mais longe do que devia, porque eu estou ouvindo o seu discurso em silêncio, e faço parte da maioria. Não disse nada; não me pronunciei.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Vossa Excelência é honrosa exceção, que registro com todo o apreço.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — Sr. Presidente, espero que a consciência dos membros da honrada Maioria desta Casa, não esteja também apoiando a injustiça que se praticou. Tenho certeza de que somente as injunções político-partidárias os levam a tomar atitude como esta.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Doloroso dever, o de defender um mau governo.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — Sr. Presidente, como uma divertida à legalidade, que transgride a moral, lembrarei que, em 1930, o honrado Presidente Washington Luís, usando das prerrogativas legais, ocupava parte do Estado da Paraíba e restringia o seu governo; usando das prerrogativas legais, permitia o contrabando de armas aos revoltosos de Princesa e negava o reconhecimento ao Governo legítimo do Estado. Foi dentro da legalidade que a anexação de Minas Gerais foi degoçada e da Paraíba demolida; dentro da legalidade se fizeram eleições em março de 1930; dentro da legalidade se fez tudo quanto se quis, até, um dia, a explosão levou pelos ares toda a legalidade que existia.

Sr. Presidente, que o Governo pense e reflita antes de praticar os atos de sua livre escolha; senão, com essa livre escolha, com esse arbítrio, adará o campo fértil dos grandes momentos populares, que leva às grandes revoluções.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Vossa Excelência não pode comparar a nossa situação de agora com a de antes de 30.

Sabe o nobre colega, perfeitamente, pois foi um dos que combateram essa situação, que, hoje a eleição é mais ou menos correta, quando, anteriormente, era uma farça.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — Não contestei a eleição de quem quer que seja, Sr. Presidente! É o amor de Deus!

**O Sr. Pedro Ludovico** — Foi um dos principais fatores da situação de antes de 1930.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — Não contestei que as eleições foram legalmente; não contestei as eleições do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, do Sr. João Dulart e de todos nós, que estamos aqui, não tenham sido legais, perfeitas. Todo o Governo que aí está é legítimo, exerce suas atribuições de acordo com a Constituição. O que mais desejo, nobre representante, de v. Ex.<sup>a</sup>, é que o Presidente da República vá até seu último dia; mas não um o mais do que a Constituição prescreve.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Esta é a idéia que, indefectivelmente, defendemos nesta Casa, e nas praças públicas do Brasil.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — Não quero, Sr. Presidente, movimentos de retorno, como o novembro de 1955, nem golpes contra o Governo constituído.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Mas a inspiração existe.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — Queremos, antes que ele vá até o fim, dentro da legalidade, dentro da Constituição. E assim será, depender de mim.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Por que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Ludovico, não vai para a tribuna denunciar os conspiradores? Cumprirá, assim, um dever para com a Nação.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Os conspiradores estão sempre ocultos, pois as conspirações não se fazem a descoberto. Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, perfeitamente, que há conspiradores, no Brasil, e no meio das Classes Armadas.

**O Sr. Mem de Sá** — A denúncia dos conspiradores talvez fosse muito interessante.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Se o nobre Senador Pedro Ludovico fizesse a denúncia, não correríamos o risco de ser mal julgados pelos seus correligionários.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Vossa Excelência não desconhece a existência de conspiradores.

**O Sr. Juracy Magalhães** — O que quer dizer V. Ex.<sup>a</sup> com essa insinuação de que eu talvez não desconheça os conspiradores? Quer acusar-me de participar da conspiração?

**O Sr. Pedro Ludovico** — Não!

**O Sr. Juracy Magalhães** — Se assim é, tenha a coragem de dizer.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Acho que V. Ex.<sup>a</sup> deve conhecer a conspiração. Eu o considero um homem forte, de luta, e, nesse caso, V. Ex.<sup>a</sup> saberia naturalmente o que se passava.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Por ser homem de luta, o que V. Ex.<sup>a</sup> chama homem forte, é que estou lutando pela Constituição. Se estivesse conspirando, não esconderia minhas atitudes. Não! Iria claramente como sempre fui, para as praças públicas pregar a rebelião.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Meus cumprimentos a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Juracy Magalhães** — Se, neste instante, não a estou pregando, é porque acho que o único escudo para a vida brasileira é esse resto de legalidade que o Governo estraga todos os dias com seus atos facciosos.

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — Sr. Presidente, meu discurso, graças à colaboração dos eminentes colegas, derivou para outros setores que não era minha intenção abordar.

Quero, porém, tranquilizar o nobre Senador Pedro Ludovico. Nós que não fazemos parte da honrada e disciplinada Maioria desta Casa...

**O Sr. Kerginaldo Cavalcanti** — Nem tanto, Senador... (Riso)

**O SR. ALENCASTRO GUIMARAES** — ... desejamos, — e estou certo de interpretar fielmente o pensamento — que a Constituição seja cumprida rigorosamente, que o Governo siga seu curso, governe bem o Brasil, mas sempre tendo em vista aquela máxima do pensador de que a política é filha da sã moral e da razão.

É só Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem! Palmas.)

**O SR. VICTORINO FREIRE:** (Pela ordem) Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE:** Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, para explicação pessoal.

**O SR. VICTORINO FREIRE:** (Não foi revisado pelo orador) (Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, desejo proferir poucas palavras depois da batalha aeronaval travada pelo Senador Alencastro Guimarães com

membros da Maioria desta Casa (Riso). Farei alguns reparos à espécie de guerra civil que se deflagrou, ontem, com o feriado, em virtude da Nota das classes conservadoras contra o Prefeito do Distrito Federal, que nada mais fez do que cumprir a lei que estabelece feriado o dia 3 de julho.

Todos sabem da educação de Sua Excelência. O Sr. Negrão de Lima não é destemperado, como eu, por exemplo, (riso) mas um homem fino, moderado, compassivo nas atitudes e de forma alguma permitiria que soldados da Polícia Municipal ou funcionários da Prefeitura, estivessem baderna para quebra de casas comerciais que não houvessem fechado. S. Ex.<sup>a</sup> só poderia punir e atuar os comerciantes que abrissem suas portas, contra a lei; mas nem assim agiu, na Nota exemplar e moderada que distribuiu nos jornais de hoje.

Parece, Sr. Presidente, que existe indisciplina de espírito, varrendo o País de Norte a Sul. Do contrário, as classes conservadoras, que deviam ser exemplo de moderação, equilíbrio e respeito à lei e à autoridade, jamais poderiam manifestar-se sem calma e sem equilíbrio contra o Prefeito do Distrito Federal.

Ligam-me ao Sr. Prefeito apenas relações de amizade. Não sou político no Distrito Federal, e raramente vou ao gabinete do Sr. Negrão de Lima; como homem público acostumado a respeitar a lei e a autoridade, não poderia deixar de criticar — como o faço — com acirrada veemência e energia, o destempero da Nota das classes conservadoras. Deixo, assim, meu protesto nos Anais do Senado Federal pela Nota insolente das classes conservadoras contra o Prefeito do Distrito Federal (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE:**

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, terceiro orador inscrito.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:**

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, venho ocupar-me de assunto que não é capaz de fazer a chaleira ferver, matéria que interessa, talvez, à economia nacional e para a qual reservo, apenas, poucas palavras.

Minha atitude, Sr. Presidente, prende-se ao projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1957, que entrou, ontem à noite, nesta Casa, por sinal bem nascido, tanto que vem acompanhado de pedido de urgência. Quer dizer que apenas saído da faixa da Câmara dos Deputados, ingressou no Senado tutelado por um pedido de pressa, o bastante para despertar minha atenção.

O art. 1.º do projeto é o seguinte: (Lê)

O Congresso Nacional decreta: "Art. 1.º É autorizado o Instituto Brasileiro do Café (IBC) a cobrar uma taxa especial equivalente a 23 (vinte e cinco) centavos de dólar norte-americano por saca de 60 (sessenta) quilos de café, cuja arrecadação se fará na conformidade das instruções a serem baixadas pelo Instituto, devendo ser seu produto aplicado exclusivamente no custeio das despesas de propaganda do café no Exterior.

Parágrafo único. A conversão e a taxa de 25 (vinte e cinco) centavos será feita na mesma base de câmbio que for pago ao exportador."

Sr. Presidente, peço a atenção da Ilustre Comissão de Constituição e Justiça e também a da eminente Co-

missão de Finanças para este projeto, que é preciso notar-se, tem redação inconstitucional. Diz assim:

"É autorizado o Instituto Brasileiro do Café a cobrar uma taxa especial..."

Esta taxa especial, para que pudesse vingar, era mister existisse na lei. Tal como está redigido, já se autoriza a cobrança, pelo Instituto, de uma taxa que ainda não nasceu, nenhuma lei ainda gerou.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que surge logo no início uma inconstitucionalidade que a douta Comissão de Constituição e Justiça deverá apreciar. Solicito, portanto, que, com suas luzes, nos traga subsídios para a próxima votação, que será amanhã.

Sr. Presidente, devo também — com a devida vênia — pedir a atenção dos doutos colegas da Ilustre Comissão de Finanças porque essa taxa de vinte e cinco centavos incide sobre a saca de café de sessenta quilos e mais sobre as bonificações pagas na exportação.

Calculo que dará para essa tal propaganda no exterior duzentos e cinqüenta bilhões de cruzeiros, anualmente. Não é assim que se pode jogar com os direitos do povo, da Nação ou mesmo, do próprio café, através de medidas tão apressadas e, sobretudo, ao arrefio da própria Constituição.

**O Sr. Lima Guimarães** — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Pois não.

**O Sr. Lima Guimarães** — Lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que há uma emenda, sugerida pelo próprio Ministro da Fazenda, excluindo o café dessa lei. A taxa, portanto, não irá onerar, em absoluto, esse produto.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Então, nada fica, nem o Projeto, que só tem o objetivo do favor que é a criação dessa taxa!

**O Sr. Lima Guimarães** — Não! O Projeto contém dispositivo que regula a fiscalização e padronização dos produtores!

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Perdoe o nobre colega, mas parece que V. Ex.<sup>a</sup> não leu o projeto. Neste caso, serei obrigado a continuar sua leitura.

**O SR. PRESIDENTE** — (Fazendo soar os limpanos) — Lembro ao nobre orador que restam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

**O SR. LIMA GUIMARAES** — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.<sup>a</sup> consulte a Casa se consente na prorrogação da hora do expediente para que possa a Casa continuar a ouvir o ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do nobre Senador Lima Guimarães, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI** — Muito agradecido ao meu velho amigo, Senador Lima Guimarães, e à Casa, pela condescendência. Como disse, há pouco, passo a ler a continuação do projeto, donde se verá que não se trata do caso a que se refere S. Ex.<sup>a</sup>. (Lendo):

"Art. 2.º Nenhuma exportação de café, por qualquer ponto do País, poderá ser autorizada pela competente autoridade aduaneira, sem lhe ser exibida a prova do pagamento dessa taxa.

Art. 3.º O produto da taxa de propaganda será depositado em conta vinculada à propaganda do café no exterior, no Banco do

Brasil S. A. e, à medida das necessidades, transferido para o estarmagoiro, por ordem e conta do Instituto Brasileiro do Café (I. B. C.), feita a conversão na mesma moeda em que tiver sido negociada a correspondente venda de café pela taxa oficial de câmbio dessa moeda acrescida do valor das bonificações vigentes.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Entrará em vigor na data da publicação, isto é, imediatamente, quando nem no Orçamento consta essa taxa.

O Sr. Lima Guimarães — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Permite-me o meu nobre colega que eu chegue ao fim da leitura.

(Lendo):

“Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.”

O SR. LIMA GUIMARÃES — Estou, realmente, equivocado. Refiro-me a um outro projeto, que trata de padronização e fiscalização dos produtos de exportação, criando taxa que incidiria, também, sobre o café. O Sr. Ministro da Fazenda aconselha, justamente, a apresentação de emenda a esse projeto, excluindo o café da padronização.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Obrigado a V. Ex.ª pelo reconhecimento do equívoco, o que muito honra o seu critério e dignidade.

É, por muito razoável, Sr. Presidente, peça eu às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças esmiuquem o projeto, que será apreciado pelo Senado.

Como votar proposição relativa à arrecadação de taxa não legalmente criada, com o alcance de cerca de duzentos e cinquenta milhões de cruzados?

Como autorizar o Instituto Brasileiro do Café a cobrar taxa que nenhuma lei criou? É admissível exigir-se tal ônus do contribuinte?

A criação de impostos é o que mais justifica a existência do Poder Legislativo. Não devemos, portanto, abdicar dessa prerrogativa, permitindo o que, de certo modo, equivale a uma delegação de poder.

Estou certo de que a douta Comissão de Constituição e Justiça, integrada por homens preclaros, possuidores do mais acendrado patriotismo, considerará esse aspecto, num exame acurado. Nestas condições, se amanhã declarar ela nada haver a respigar, no projeto, acatarei sua opinião: se, da mesma forma, a Comissão de Finanças apoiá-lo, não lhe reagirei, também, meus aplausos.

Antecipei, entretanto, estas ponderações, porque a proposição contém matéria de suma gravidade. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 89, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Justino Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica daquela cidade, tendo Pareceres favoráveis (ns. 401 e 502, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 89, DE 1954

(N.º 4.477-A, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Justino Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Poconé.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 28 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Justino Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica daquela cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1957, que corrige designação de dotação da Lei Orçamentária da União para o exercício de 1953, tendo Parecer Favorável, sob n.º 515, de 1957, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Não há, no texto do projeto, referência ao Ministério a que, na lei orçamentária, está consignada a verba em questão. Trata-se, evidentemente, do Ministério da Viação e Obras Públicas. A Comissão de Finanças, única que se pronunciou sobre a proposição, não ofereceu emenda sanadora do lapso. Peço, portanto, esclarecimentos ao Relator, Senador Júlio Leite. (Pausa).

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, na ausência do ilustre relator, na Comissão de Finanças, da matéria em discussão, julgo-me no dever de esclarecer o Plenário.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1957, corrige designação de dotação da Lei Orçamentária da União para o Exercício de 1953. É de autoria do Deputado Luiz Garcia. No Orçamento consta a verba de 2 milhões de cruzados para a construção de uma ponte-barragem sobre o rio Vasa-Barris, no Estado de Sergipe, na rodovia Simão Dias-Mucambo.

Trata-se de tipo especial de ponte, com barragem. Posteriormente, verificou-se não ser necessária, sob o ponto de vista técnico, a barragem; mas apenas uma simples ponte. Para corrigir a falha orçamentária, apresentou-se o presente projeto, que suprime a palavra “barragem”, autorizando o emprégo total da verba na construção da ponte sobre o rio Vasa-Barris.

Observa muito bem V. Ex.ª, Senhor Presidente, que no Projeto não há referência ao Ministério dotado, evidentemente o de viação e Obras Públicas.

Reza a proposição, no artigo 1.º: “É a seguinte a designação da dotação, constante da Lei Orçamentária da União para o exercício de 1953, n.º 1.757, de 10 de dezembro de 1952, Verba 4, Consignação 8, Subconsignação: ... 19.2.32, alínea 218: “Ponte sobre o rio Vasa-Barris, na rodovia Simão Dias-Mucambo”.

Parece-me haver esclarecido perfeitamente a omissão.

A matéria poderá ser votada nos termos do parecer.

O SR. PRESIDENTE

O Plenário acaba de ouvir o esclarecimento prestado pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Em discussão o projeto. (Pausa).

Como ninguém se pronuncia, declarei encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação, na qual será feita a correção da omissão.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 97, DE 1957

(N.º 1.547-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Corrige designação de dotação da Lei Orçamentária da União para o exercício de 1953.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É a seguinte a designação da dotação constante da Lei Orçamentária da União para o exercício de 1953, n.º 1.757, de 10 de dezembro de 1952, Verba 4, Consignação 8, Subconsignação 19.2.32, alínea 218: “Ponte sobre o rio Vasa-Barris, na rodovia Simão Dias-Mucambo”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 160, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo, taxas aduaneiras e a de previdência social para mercadorias doadas ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização, tendo “Pareceres Favoráveis” (ns. 490, 491 e 492, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 160, DE 1956

(N.º 260-C-1955, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo, taxas aduaneiras e a de previdência social para mercadorias doadas ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, inclusive

a de previdência social, para 3.488 (três mil quatrocentos e oitenta e oito) pacotes, doados ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização, pelo Governo Americano através da Church World Service dos Estados Unidos da América do Norte, contendo os seguintes gêneros alimentícios: leite, manteiga, queijo, carne em conserva, farinha de trigo, arroz e gordura vegetal.

Art. 2.º Os gêneros alimentícios de que trata o art. 1.º, destinam-se à distribuição gratuita, pelo Instituto Nacional de Imigração, às famílias de imigrantes e trabalhadores em trânsito, e não poderão ser vendidos ou permutados.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia. Dou a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger, primeiro orador inscrito, para a oportunidade.

(Pausa)

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, segundo orador inscrito.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desde a minha formação intelectual nos colégios do Recife e na Faculdade de Direito tenho participado, na data de hoje, de comemorações ao 4 de Julho — “Independence Day”. Ao vir para o Senado, hoje, com essa disposição, li o artigo lapidar de um dos grandes homens deste País — Oswaldo Aranha — que tem os mais relevantes serviços prestados não apenas à Nação.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Homem que será sempre tido como grande estadista, em qualquer país. Devo dizer que folgo em ouvir o preito de justiça que o nobre colega pratica em relação a esse eminente brasileiro.

Tive oportunidade de representar o Brasil na Terceira Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, realizada em Paris, em 1948; e lá encontrei o rastro luminoso da passagem do Embaixador Oswaldo Aranha, na Presidência dessa grande Organização.

Ao citar o nome de Oswaldo Aranha, como um dos luminares da política brasileira, pratica V. Ex.ª ato de justiça a que me associo.

O SR. ABELARDO JUREMA — Agradeço ao nobre colega. Ainda ia eu mais longe ao referir-me ao livro de John Günther, no qual se encontram palavras candentes a respeito dessa personalidade.

O nobre Senador Juracy Magalhães dá depoimento sobre o rastro luminoso deixado por Oswaldo Aranha em todas as suas atividades internacionais.

Não podemos esquecer sua atuação como Presidente da ONU; e, sobretudo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o esforço, a tenacidade e a ação catalítica que desenvolveram no sentido da maior aproximação entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte, nas horas mais trágicas que o mundo tem vivido.

O artigo publicado na “Última Hora” de hoje, em homenagem a um dos maiores dias da Humanidade —

4 de julho, data dos povos livres — é escrito pelo Embaixador, Ministro e grande homem público Oswaldo Aranha. Exprime ele tão bem os sentimentos que me animavam a vir a tribuna, que farei meus os conceitos nele contidos. Vou lê-lo para que fiquem registradas nos Anais do Senado palavras de orientação de beleza, na forma e no conteúdo, dirigidas sobretudo à época conturbada que estamos vivendo.

O artigo do Embaixador Oswaldo Aranha está assim redigido:

"O dia de hoje não é somente o da independência norte-americana, mas a data, no calendário mundial, da liberação política dos povos continentais e o de uma nova ordem mundial. É um dos grandes dias da humanidade. O 4 de julho seria uma data vazia se apenas representasse a ruptura dos laços da independência colonial com a Inglaterra. Tornou-se, porém, graças à consciência do povo e à visão dos líderes americanos, o marco de uma nova ordem, em bases diferentes e ate opostas, àquela a que vivia conjugada o povo norte-americano e que, rotos os laços políticos, continuava através das pressões econômicas e financeiras das metrópoles europeias.

Não foi, pois, o 4 de julho, somente o movimento de liberação de "todos os povos de todos os reis" — mas o passo inicial de uma longa revolução política, econômica e social. Data da independência americana, antes da Revolução Francesa, o surto da emancipação nacional dos povos, o governo republicano, o poder com origem no povo, a vida democrática com igualdade de iniciativa, de possibilidade e de bem estar, a eliminação dos privilégios e a procura, por igual, de cada um e de todos os povos, da autonomia, da felicidade e da paz. É este o grande sentido deste dia, este inaugurou a independência política como prévia iniciação para a conquista da liberdade e da igualdade econômica dos povos. Os estadistas americanos aperceberam-se que não há liberdade política sem a independência econômica. Não ficaram, dois, no 4 de julho de 1776.

Novas datas surgiram para a emancipação nacional do país. A pressão européia e as discriminações inglesas contra a economia crescente e em expansão do país, responderam com idéias e com armas pela liberdade dos mares, de comércio, pela igualdade dos povos, pelas economias livres e independentes e, ante ameaças de intervenção, pela inviolabilidade continental. Washington foi a liberdade política e Jefferson a econômica; Monroe a continental; Cleveland a justiça; Wilson a defesa da democracia, e Roosevelt a da paz e felicidade dos povos.

Nem todos os governos americanos se inspiraram na sabedoria e visão desses grandes líderes, admirados e amados pelos brasileiros. O 4 de julho de 1776 é, pois, uma mensagem, mais do que uma data. É justa, assim, a sua comemoração no Brasil e pelo Brasil, como a de outros grandes dias da humanidade.

Nós temos o nosso 7 de setembro a completar, como fizeram os americanos com o seu 4 de julho, crescendo de nós mesmos e por nós mesmos. Esta é a grande lição dos Estados Unidos, que ainda não quisemos bem aprender. Para muitos povos o dia da independência política marcou apenas, u'a nova forma de escravidão. Teria sido assim para os Estados Unidos, sem os seus grandes líde-

res e a consciência nacional e nacionalidade dos americanos.

É com esta consciência e com a mesma descção que devemos comemorar o 4 de julho: data da liberação de um povo que ensinou os demais a não acreditarem na liberdade que se pede impíetrica e acelta, mas unicamente naquela que se conquista de pé, com, "suor sangue e lágrimas". É esta a melhor homenagem do dia de hoje: fazer o de amanhã um dia do Brasil feito pelos brasileiros. — Oswaldo Aranha".

**O SR. PRESIDENTE:**

Sr. Presidente e Ers. Senadores, estas palavras dizem bem do sentimento do Embaixador Oswaldo Aranha; e, ainda mais, da alma nacional nesta data de grande significação para os povos livres: a de Independência dos Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desejo juntar minhas palavras de homenagem ao grande povo norte-americano, pela passagem de mais um aniversário de Independência. Faço votos para que aquele povo seja conduzido por líderes esclarecidos nos velhos caminhos da liberdade, que sempre trilhou. Como brasileiro, não posso deixar de manifestar a alegria de tomar parte nas festas com que o povo estadunidense comemora a data de 4 de julho. Confio em que os Estados Unidos, com o mesmo lábaro galhardamente empunhado pelos que fizeram sua Independência, criando aquela grande pátria, venham a dar exemplos de Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Esse o voto de um nacionalista brasileiro.

O SR. ABELARDO JUREMA — Ouço, com ênfase, as palavras do nobre colega. No artigo do Embaixador Oswaldo Aranha há justa-mente, uma frase bem ajustada às palavras de V. Ex.<sup>a</sup>. Depois de exaltar os grandes líderes que dirigiram o povo brasileiro, acrescenta:

"Nem todos os governos americanos se inspiraram na sabedoria e visão desses grandes líderes, admirados e amados pelos brasileiros".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas o povo norte-americano permanece como um grande e nobre povo. Os Governos, muitas vezes, representam episódios felizes ou infelizes na vida de uma nação; mas esta continua sua trajetória, que é e será grandiosa.

O SR. ABELARDO JUREMA — Diz bem V. Ex.<sup>a</sup>. A data da independência norte-americano é como que uma data do mundo, porque os Estados Unidos da América do Norte se assemelham ao mel: atraem e recebem povos de todo o mundo, que lá se fixam, plantam a civilização e aperfeiçoam a democracia.

O Sr. Juracy Magalhães — O grande Jefferson, depois da promulgação da Constituição Americana, participou de uma *celebration*, na cidade de Otaw, em Filadélfia. Pediram ao notável estadista pronunciar-se discurso alusivo ao fato que se comemorava. Levantou-se e, num simples *toast*, declarou: "To the world's best hope". — A melhor esperança do mundo. — Ainda hoje nós, que somos livres e desejamos ver a democracia cada vez mais aperfeiçoada, no sentido econômico e social, poderíamos repetir aquele *toast* do grande Jefferson, declarando que ainda continuamos a ver na nação

americana a melhor esperança do mundo, numa paz econômica, política e de progresso social.

O SR. ABELARDO JUREMA — Poderia acrescentar V. Ex.<sup>a</sup> a grande realidade de comunhão de raças, que ali formariam uma civilização, despertando para esse Continente as vistas de todo o mundo.

A legislação dos Estados Unidos da América do Norte permite que a formação do povo se desenvolva sem limitações, atraído, abraçando e envolvendo todos os que, do mundo inteiro, rumaram para suas fronteiras, a fim de aplicarem as inteligências, na conquista de um grande destino para a civilização mundial.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, estas as minhas palavras de exaltação à Nação Americana e a seus líderes, para que o Senado presencie homenagem ao grande povo que representa as mais caras aspirações da humanidade: desenvolvimento, paz e tranquilidade. (Muito bem. Muito bem. Palmas prolongadas).

**O SR. PRESIDENTE:**

— Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, terceiro orador inscrito.

**O SR. JURACY MAGALHÃES:**

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, depois dos quarenta anos a vida é uma estrada entre cruzes. Este pensamento, de um escritor francês, ocorreu-me hoje, ao levar à sepultura o corpo do Coronel Sylo Furtado Soares de Meireles.

Há pouco tempo, assistia eu, no Cemitério de São João Batista, a última homenagem prestada pelo Coronel Sylo de Meireles ao nosso companheiro João Alberto. A emoção não lhe permitiu concluir o discurso. Ficou interrompida a homenagem, porque as palavras de Sylo, profundamente sentidas, na reverência àquele companheiro das horas de infortúnio e de idealismo, de tristezas e de esperanças, eram entrecortadas pelos soluços abafados na garganta.

Hoje, também, vi o Coronel Costa Leite falando, em prantos, na sepultura de Sylo Meireles. Dizia ele, que Sylo poderia ir tranquilo, porque nenhuma consciência estaria mas desanuviada na prestação de suas contas da vida material do que a do nosso companheiro desaparecido.

Realmente, Sr. Presidente, Sylo Meireles foi um dos componentes daquele movimento político que, no Brasil, ainda hoje se chama de *Tenentismo*. Sentiu ele, tão intensa e profundamente, a revolução que se processou no Brasil de 1922 em diante, que, talvez, a aproximação do 5 de julho lhe tenha provocado emoções que extinguiram os últimos dias de vida em luta terrível com a doença. Teria acontecido, provavelmente, a Sylo Meireles o mesmo fenômeno registrado com as grandes vidas dos Presidentes Adams e Jefferson, que também num 4 de julho, muitos anos depois da Independência Americana, exalavam, em pontos distantes dos Estados Unidos, o último suspiro, um pensamento, certamente no outro, mas, Adams proferindo palavras derradeiras que a História registra: "Felizmente Jefferson ainda está vivo".

É que aquela equipe de homens que fez a revolução americana, Sr. Presidente, os problemas da terra e do povo com uma força tão grande, que jogava a própria vida na certeza de que estava cumprindo, serenamente e com honra, um dever para com a Pátria. Esses são os sentimentos,

também, dos revolucionários, quando vêem um companheiro desaparecer.

Todos nós partíamos para o desconhecido, naquelas revoluções sucessivas, com a consciência tranquila de quem ia cumprir o dever, deixando mulher, deixando filhos, sem saber o que os aguardaria depois das refregas que iamos enfrentar.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.<sup>a</sup> interpreta, também, nesta hora, os meus sentimentos pessoais e os do meu partido. O Coronel Sylo Meireles, um dos grandes valores humanos que conheci, era homem de primeira grandeza. Por isso, não, como V. Ex.<sup>a</sup>, deixei-o na última madrugada. E aparteio V. Ex.<sup>a</sup> para também deixar constando dos nossos Anais o meu sentimento de pesar e o do partido que represento nesta Casa.

O Sr. Gilberto Marinho — O nobre orador dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Apreendi com João Alcorto, um dos maiores brasileiros que tive a honra de conhecer, a admirar Sylo Meireles pelo coração, pelo caráter e pelo espírito. E, nesta oportunidade, em que V. Ex.<sup>a</sup>, com tanta propriedade e elevação lhe presta essa homenagem, desejo exprimir a mágoa e a compunção da Bancada do Distrito Federal nesta Casa pelo desaparecimento daquela grande figura de revolucionário e idealista sempre preocupado com os grandes problemas brasileiros.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito agradeço, Sr. Presidente, os apertes proferidos pelos meus nobres colegas, Senadores Victorino Freire e Gilberto Marinho, às palavras com que busco homenagear a figura de um autêntico revolucionário e insigne patriota.

Dizia eu, Sr. Presidente, que nós, integrante daquele processo revolucionário, que, hoje, na idade madura, eu classificaria de movimento liberal progressista, nós os revolucionários, sentíamos a nossa ação como um ato de devoção aos nossos descendentes, para que a pátria continuasse fiel suas tradições, mas aperfeiçoando na senda do progresso político e social.

Sylo Meireles, muito jovem ainda, como todos nós, quando aquela lufada de idealismo secudou o Brasil inteiro, viera ao Rio de Janeiro no cumprimento de um dever profissional. Surpreendido pela Revolução de 5 de julho de 1922, incorporou-se à Escola Militar ao lado dos briosos cadetes comandados por um titã de lenda, o Coronel Xavier de Brito. Daí por diante, viveu todos os sacrifícios do homem sincero e idealista.

A muitos de nós, a mim principalmente, coube parte da glória da revolução; a muitos de nós coube a alegria de ver a vitória no dia 24 de outubro de 1930 como uma compensação aos desenganos colhidos. Sylo Meireles partilhou apenas dos sacrifícios e dos desencantos, porque, àquela hora em que vencíamos, Sylo Meireles abandonava a corrente mais numerosa dos Tenentes e mais fiel às origens e objetivos da causa revolucionária, para se associar ao pensamento novo de Luiz Carlos Prestes. Entendeu que nosso movimento revolucionário não tinha conteúdo social e econômico capaz de dar sentido novo à vida do Brasil e, sincero como era, mudou de rumo, abandonou-o, nunca, porém, deixando de merecer a nossa estima e o nosso respeito, porque, em Sylo Meireles distinguimos sempre o companheiro agindo em função de um autêntico e profundo idealismo.

Em 1935, participou do movimento da Aliança Libertadora, integrada pelo pensamento-comunista o Brasil de par com outros companheiros desalentados com os resultados da Revolução de 1930. Mais tarde, retornou às convicções de católico, desesperou-se do Partido Comunista ao Cnele Luiz Carlos Prestes, e voltou ao rumo do sadio pensamento revolucionário que todos nós alimentamos desde os bancos escolares e mesmo nutrimos com o sangue de nossos heróis. Era assim, um homem que agia sempre em função de um pensamento sincero.

Jamais se orientando pelos falsos e fugazes atrativos da vida, pela mesquinhez de auferir cargos ou gozar proventos. Por isso mesmo, hoje no enterro de Sylo Meirelles estavam todos os velhos companheiros que com ele partiram em 1922, em busca de destinos mais altos para o Brasil.

Amanhã completaremos trinta e cinco anos de lutas. Aquêles companheiros que se reuniram naquele cenitório, nesta manhã, pertencem a mais diferentes correntes políticas do Brasil e todos mantêm a chama sagrada do idealismo, e, por isso, reverenciavam em Sylo Meirelles os sentimentos nobres que alimentaram e encantaram a nossa mocidade.

Eis por que, Sr. Presidente, neste instante, presto comovida homenagem à memória de Sylo Meirelles, homenageando no companheiro desaparecido aqueles sentimentos puros que não morrem, de idealismo e devotamento a causa permanente da Pátria. (Muito bem, Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito. (Pausa). Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Sessão de 5 de julho de 1957

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1957, que cria taxa especial para propagação do café no exterior (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovada na sessão extraordinária de 3.º do mês em curso) dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, Economia e de Finanças.

2 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955 que restabeleça privilégio às Caixas Econômicas Federais, e das outras providências, tendo Pareceres sobre as emendas de Plenário ns. 468 e 469, de 1957, das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável às emendas de ns. 1 e 3 e oferecendo subemenda à de n.º 2; e de Finanças favorável à emenda de n.º 2 e sua subemenda; à de n.º 3 e oferecendo subemenda à de n.º 1.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956, que estende à Marinha de Guerra e Aeronáutica o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 (Determina a matrícula dos oficiais do Q.A.O., dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército e dá outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 39 a 42, 459 e 460, de 1957, das Comissões: de Constituição e Justiça: 1.º) pela constitucionalidade do projeto; 2.º) contrário ao substitutivo da Comissão de Saúde Pública, de Segurança Nacional; contrários ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Saúde; de Saúde Pública: favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece; de Finanças: contrário ao projeto e ao substitutivo.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1957, que reconhece de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, com sede e fóro na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, tendo Parecer Favorável, sob n.º 508, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

## Associação Interparlamentar de Turismo

### Grupo Brasileiro

#### Comissão Executiva

#### ATA DA QUINTA REUNIÃO

Aos vinte e um dias de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, no Salão da Biblioteca da Câmara dos Deputados, Palácio Tiradentes, reuniu-se a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, sob a presidência do Deputado Gurgel do Amaral, Presidente, e com a presença dos senhores Deputados Ostojá Roguski, Membro Permanente do Conselho, Yukishigue Tamura Nestor Jost, Tesoureiro, Senadores Othon Mäder, Gilbredo Maranhão, Lourival Fontes e Deputados Colombo de Souza, Alberto Torres, Benedito Vaz, Bilac Pinto, Geraldo Mascarenhas, Adail Barreto e Dantas Junior. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os senhores Senadores Rui Palmeira, Apolônio Salles, Alvaro Adolfo, Francisco Galotti e Juraci Magalhães, e Deputados Nita Costa, Godol Ilha, Menotti del Picchia e Carlos Albuquerque. Abertos os trabalhos, o senhor Presidente ressaltou a colaboração eficiente do senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ulisses Guimarães, aceitando a indicação do Deputado Ostojá Roguski, Membro Permanente do Conselho, para representar o Grupo Brasileiro na Assembléia Geral da Associação, a se realizar em Como, na Itália, ainda no mês em curso, sendo aprovada a sugestão de se oficiar ao Senhor Presidente da Casa apresentando os agradecimentos do Grupo Brasileiro. O Senhor Deputado Ostojá Roguski tomou para o desempenho de sua missão no estrangeiro e ofereceu ao conhecimento da Comissão Executiva o Relatório que levará para a Assembléia Geral. Foram aprovadas as sugestões constantes do mesmo, entre as quais a da redução da contribuição dos vários Países

para a Associação Interparlamentar de cinco mil e quinhentos francos suíços para dois mil e quinhentos a três mil, no máximo; da possibilidade da futura reunião da Assembléia Geral da Associação, no ano de mil novecentos e cinquenta e oito, se feita no Brasil, época em que também se realizará a reunião, em nosso país, da União Interparlamentar e a adoção, nas Assembléias Gerais e Congressos da Associação Interparlamentar de Turismo, da língua portuguesa, como uma das oficialmente adotadas. O senhor Presidente expôs à Comissão Executiva as providências que tem tomado junto à Diretoria Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados para obtenção de uma melhor localização do Grupo Brasileiro e bem assim das medidas necessárias e de ordem financeira para definitiva constituição do referido Grupo, salientando a compreensão e colaboração demonstradas pela Diretoria Geral. O Senhor Presidente propôs, ainda, a criação de um cargo de Assistente da Comissão Executiva, que será exercido, sem onus financeiro para o Grupo Brasileiro, a fim de atender à multiplicidade dos encargos que estão afetos à sua direção; e também, no mesmo sentido e ainda sem ônus, comunicou que está em entendimentos com aquela Diretoria Geral para serem postos à disposição da Presidência do mesmo Grupo os elementos indispensáveis a um ritmo de maior atividade de suas funções. A proposta foi aceita por unanimidade. O Senhor Senador Othon Mäder submeteu à apreciação da Comissão Executiva a admissão que foi aprovada, do Senador Durva Neves da Rocha, representante do Estado da Bahia, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, para membro do Grupo Brasileiro. A seguir, os presentes fazem votos de boa viagem aos Membros do Grupo Brasileiro que partirão na próxima segunda-feira; o Senhor Presidente encerra os trabalhos e eu, Cid Buarque de Gusmão, Secretário Geral, lavrei a presente ata, que foi aprovada e mandada publicar no "Diário do Congresso Nacional", Seções I e II.

**TREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CRI 0.40**